



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 745/2020

Diário Oficial

PUBLICADO em: 26/05/20

PÁGINA: 8

EDIÇÃO: 3646

SÚMULA: DENOMINA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA "47", para Rua São João Batista, situado no Loteamento Cidade Mauá, em nosso Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá Da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2020.


Hermes Wichthoff
PREFEITO